

CSF/TJGO

Comissão de Soluções Fundiárias

ATA DE REUNIÃO PRELIMINAR – PROAD N° 202508000661156

DATA E HORÁRIO: 30 de setembro de 2025, às 9h30

LOCAL: Reunião virtual, via zoom

REUNIÃO: conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira

ASSUNTO: Proad n° 202508000661156 (Processo Judicial n° 5561208-06.2025.8.09.0173) – Área de Implantação do Clube Gerivá – Município de São Simão-GO

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira – Juiz de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias do TJGO
2. Dra. Carolina Byrro – Defensora Pública Estadual
3. Dr. Filipe Luís Peruca – Juiz de Direito da Comarca de Águas Lindas de Goiás
4. Dr. Arthur Beal – Advogado dos Requerentes
5. Dra. Daniela – Procuradora do Município de São Simão
6. Dra. Karine – Assistente Social do Município
7. Sra. Cristiane de Paula Neiva – Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias do TJGO

ABERTURA:

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião preliminar referente ao Proad n° 202508000661156 (Processo Judicial n° 5561208-06.2025.8.09.0173) – Área de Implantação do Clube Gerivá – Município de São Simão-GO

RESUMO:

1. Abertura

A reunião foi aberta pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, Juiz membro da Comissão de Soluções Fundiárias, que deu as boas-vindas aos participantes e declarou iniciada a reunião preliminar. Explicou que essa reunião constitui uma fase preliminar destinada à apresentação das partes, levantamento inicial de informações, compreensão do conflito possessório judicializado, bem como definição de possíveis encaminhamentos e viabilidade da atuação da Comissão. O magistrado apresentou a função da Comissão de Soluções Fundiárias, esclarecendo que: a) atua mediante provocação judicial; b) não revisa decisões judiciais; c) atua como facilitadora do cumprimento das decisões judiciais; d) somente atua quando o conflito é coletivo e envolve pessoas em situação de vulnerabilidade. Detalhou que a visita técnica e os levantamentos produzidos são destinados a verificar se há ou não possibilidade de a Comissão atuar. Havendo essa possibilidade, reúnem-se todos os atores envolvidos no conflito, autores e requeridos, e também os poderes públicos: a Defensoria Pública, o Ministério Público, o município envolvido, às vezes o Estado e, quando necessário, o próprio Governo Federal. Dessa forma, a Comissão tem a capacidade de colocar à mesma mesa todos esses atores envolvidos na política pública habitacional.

2. Contextualização do caso

O Dr. Eduardo apresentou o caso em análise: ação judicial de manutenção de posse com pedido liminar, ajuizada por ocupantes de lotes em desfavor do Município de São Simão, em área próxima ao lago turístico. Ressaltou que se trata de poucos lotes, aproximadamente dez.

2. Manifestação da Dra. Carolina Byrro - Defensoria Pública

A Dra. Carolina expôs que atuará como *custos vulnerabilis*, visando a proteção dos interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade. Reforçou a importância de relatório social para verificar a realidade das famílias envolvidas. Destacou quatro possíveis casos de vulnerabilidade: Sebastião, Maria Inês, Sueli e Leodoro. Solicitou esclarecimentos sobre se

haverá demolição total ou parcial das casas afetadas pela abertura da via pública. Ressaltou que um relatório mais detalhado seria produzido posteriormente, mas que tais dados já se mostrariam úteis para orientar a atuação dali em diante.

3. Manifestação do Dr. Filipe Luís Peruca - Juiz da Comarca de São Simão

O Dr. Filipe agradeceu a condução dos trabalhos pelo Dr. Eduardo. Informou que participaria como espectador, para não comprometer eventual julgamento, mas se colocou à disposição da Comissão e das partes.

4. Manifestação do Dr. Arthur - Advogado dos requerentes

O Dr. Arthur informou que nem todos os ocupantes se encontram em situação de vulnerabilidade, mas destacou três ou quatro casos que podem ser. Disse, ainda, que a obra de abertura de via pública impacta diretamente algumas residências, inclusive passando pela frente de casas e atingindo parcialmente uma delas. Mencionou que a Prefeitura estaria tomando providências para regularização da situação.

5. Manifestação da Dra. Daniela (Procuradora do Município de São Simão)

A Dra. Daniela sustentou que a área é de vocação turística e que os ocupantes possuem imóveis para uso como ranchos e casas de veraneio, não caracterizando vulnerabilidade social. Alegou, ainda, que se trata de demandas individuais de posse, não havendo ação coletiva que justifique a atuação da Comissão. Informaram que o Município realiza cadastros e procedimentos de regularização fundiária (REURB) em áreas diversas, e que já existe relatório social em elaboração pela Secretaria de Assistência Social.

6. Manifestação da Dra. Karine (Assistente Social)

A Dra. Karine informou que o relatório social está em fase de elaboração e será concluído em até 20 (vinte) dias.

7. Questionamento da Defensoria Pública

A Dra. Carolina solicitou um esclarecimento ao Dr. Arthur e à Dra. Daniela quanto à construção da via. Perguntou-se se, de fato, alguma casa seria totalmente demolida em razão da obra ou se apenas a parte frontal seria atingida, sem que nenhuma moradia fosse afetada em sua totalidade. Tal questionamento teve como objetivo compreender melhor a situação em sua integralidade.

8. Manifestação do Advogado dos Requerentes

O Dr. Athur afirmou que dentre as situações mais graves, destacava-se o caso do senhor Sebastião. Da lista de dez autores existentes, no critério de possível vulnerabilidade – sem o intuito de emitir juízo de valor, mas apenas de trabalhar com possibilidades – foram apontados quatro nomes que poderiam merecer maior atenção da Comissão: dona Maria Inês, Sueli, Leodoro e Sebastião. Dentre eles, o mais afetado pela obra era o senhor Sebastião, cuja residência foi diretamente atingida, pois a rua passava pelo meio de sua casa. Não havia, contudo, informação clara sobre quais providências haviam sido tomadas em relação a essa situação específica.

9. Complementação da Dra. Daniela (PGM)

A Dra. Daniela disse que a informação que se tinha acerca da regularização era de que apenas a área da frente havia sido afetada. A casa, em si, não fora demolida nem prejudicada.

10. Encaminhamentos

Após os debates, deliberou-se:

- 1.0 Município de São Simão encaminhará à Comissão, no prazo de 20 (vinte) dias, o relatório social em elaboração, contendo dados sobre as famílias residentes na área.
2. Será realizada visita técnica *in loco* na área objeto do litígio, designada para o dia **22 de outubro, às 9h30,**

com ponto de encontro no Fórum da Comarca de São Simão.

- Na ocasião, representantes das partes e das famílias deverão estar presentes.
- A equipe da Secretaria de Assistência Social acompanhará a visita.

3. O relatório social será disponibilizado previamente às partes e à Defensoria Pública para análise.

4. A Comissão verificará, na visita técnica, a existência ou não de famílias em situação de vulnerabilidade, para deliberar sobre a efetiva atuação no caso.

11. Encerramento

O Dr. Eduardo agradeceu a participação de todos, reiterou a importância da colaboração mútua e encerrou a reunião, designando o próximo encontro para a visita técnica em São Simão, em **22 de outubro, às 9h30**.

DELIBERAÇÕES:

- O Município de São Simão deverá encaminhar à Comissão, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório social elaborado pela Secretaria de Assistência Social, contendo informações sobre as famílias ocupantes da área (quantidade, composição, renda e condições socioeconômicas).
- A Procuradoria Municipal e a equipe da Secretaria de Assistência Social deverão acompanhar a visita técnica, prestando esclarecimentos e auxiliando quanto ao relatório social.
- O relatório social deverá ser disponibilizado previamente às partes, inclusive à Defensoria Pública, pelo menos 1 (um) dia antes da visita técnica.
- Foi designada visita técnica para o dia 22 de outubro, às 9h30, com ponto de encontro no Fórum da Comarca de São Simão, seguida de deslocamento até a área objeto do

conflito.

- Na visita técnica, a Comissão verificará *in loco* a existência de famílias em situação de vulnerabilidade que justifiquem sua atuação, conforme os critérios legais e regimentais.
- Ficou definido que a Comissão poderá visitar por amostragem algumas residências, não sendo necessário percorrer a totalidade das casas, a fim de otimizar os trabalhos.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Eduardo Alvares de Oliveira
Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO